

## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

## Estado do Rio Grande do Sul SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



\_\_\_\_

## Lei Nº 1778/2017, de 03 de julho de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 e, dá outras providências.

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), sob códigos e especificações a seguir:

04.122.0002.1003	MOVEIS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA CENTRO	
	ADMINISTRATIVO	
4.4.90.52.00.03.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 51	80.000,00
	TOTAL	80 000 00

**Art. 2º -** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.37.00.03.01	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 999	20.000,00
26.782.0008.1015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.06.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2343	60.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

## CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

MATEUS ARCARI SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO